



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 591, DE 16 DE JULHO DE 1973 -

- Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar convênio com a Caixa Econô
mica do Estado de São Paulo, para
empréstimo aos servidores municí
pais.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atri
buições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar
convênio com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, para abtenção de empréstimo aos ser
vidores municipais.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 16 de Julho de 1973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-